



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 107/SACOM

Unai (MG), 15 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência, nos termos do inciso XXVII, artigo 120 da Resolução 195 de 25 de novembro de 1992, que contém o regimento interno da Câmara Municipal de Unai, para informar que devido à tramitação da Representação n.º 001/2018, que averigua suposta prática de quebra de decoro parlamentar por vereador desta Casa, foi elaborado e aprovado pela Comissão o Regulamento da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para o seu funcionamento e organização dos trabalhos no ano de 2018 (cópia em anexo), com a finalidade de zelar pela observância dos preceitos do Código de Ética e Decoro Parlamentar - Resolução n.º 244, de 4 de maio de 1995 e pelo Regimento Interno.

Porém, mister frisar, que o Presidente da Comissão de Ética e Decoro parlamentar não dispõe de competência para baixar atos ou normas de caráter regulamentador, competindo à Vossa Excelência tal prerrogativa, conforme estatuído na alínea “v”, inciso I, do artigo 80 do Regimento Interno.

Pelo exposto, requer que Vossa Excelência receba o presente regulamento e dê-lhe a devida regulamentação.

Atenciosamente,

VEREADOR TIÃO DO RODO
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Olímpio Antunes
Presidente da Câmara
Unai – Minas Gerais